



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 26ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE CURITIBANOS

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Curitiba, conforme o Edital CR n. 1/2020, disponibilizado no DEJT em 7-1-2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Curitiba, tendo sido recebido pelo Ex.mo Juiz do Trabalho Ozéas de Castro, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 **Lei de criação n. 8.432/92**

1.2 **Data da instalação: 20-8-1993**

1.3 **Jurisdição:** o respectivo Município e os de Brunópolis, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ozéas de Castro	7-3-2019	Não

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Ozéas de Castro participou dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Ozéas de Castro	1º a 28-5-2019	Curso Sistema para pesquisa de bens e pessoas	Promovido pela EJUD do TRT15
	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aline Rodrigues Porto Pedrosa	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	2-10-2018

Ana Lucia Martins de Castro	AJ - Execução de Mandados		12-6-2017
Cleber Schappo	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	17-3-2010
Iara Marlene Salomé Dutra	TJ	Assist. Chefe Apoio a Execução FC-04	9-12-2002
Lucas Broering Correa	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	29-10-2019
Margarete Aparecida Stedile	AJ	Assistente FC-04	1º-8-1996
Monica Darlene Salomé Dutra	TJ	Assistente de Juiz FC-05	13-7-1992
Sabrina Misako Sato	AJ - Execução de Mandados		16-9-2005
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			8
Lotação paradigma: 6 servidores. Ainda não está definida a lotação paradigma para o exercício de 2020, portanto esta lotação paradigma é relativa ao triênio 2016-2018, conforme a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, a Unidade está com a lotação paradigma. Há duas funções comissionadas de Assistente, FC-02, do quadro de lotação da Unidade, à disposição de outras Unidades, uma ocupada atualmente por Ana Cristina Pandolfo, na VT de Xanxerê, e outra por Jacques Oswino Saul, no SECAJ.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “terça-feira (vespertino) e quarta-feira (matutino e vespertino). Não há audiências nas sextas-feiras.”

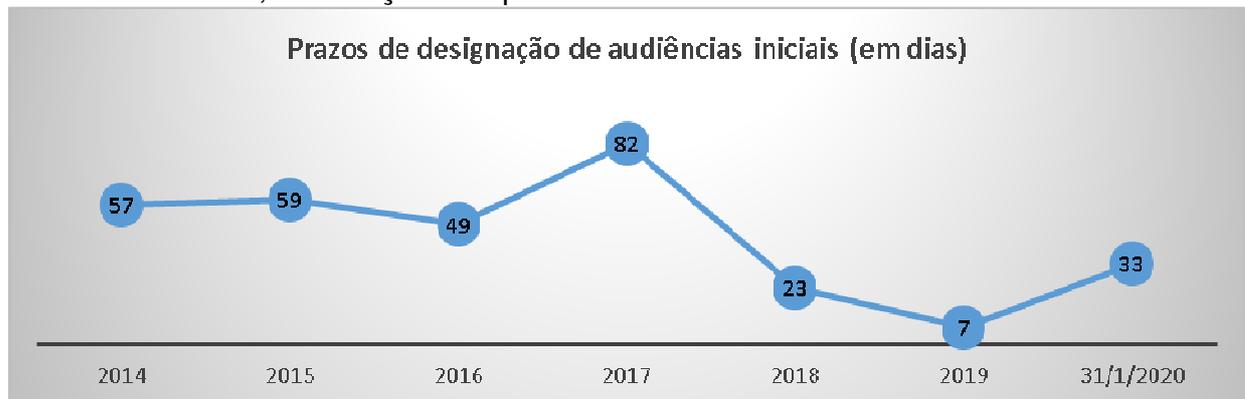
2.1 Pauta de audiências

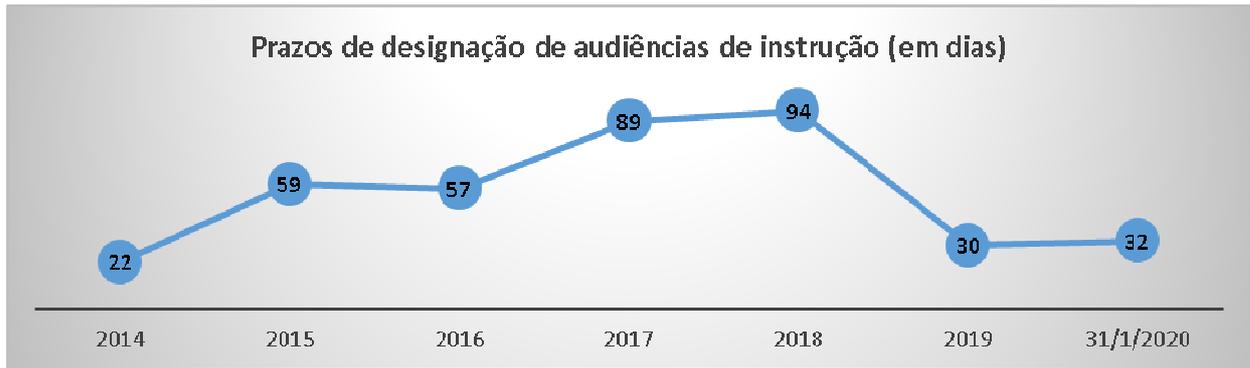
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Curitiba	4-3-2020	33	3-3-2020	32	5-3-2020	34

Observação: Consulta às pautas de audiências em 31-1-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 31-1-2020.

Com relação às audiências unas, a Unidade não designava esse tipo de audiências em 2017, 2018 e 2019, sendo que em 31-1-2020 haviam audiências deste tipo designadas para o prazo de 34 dias.

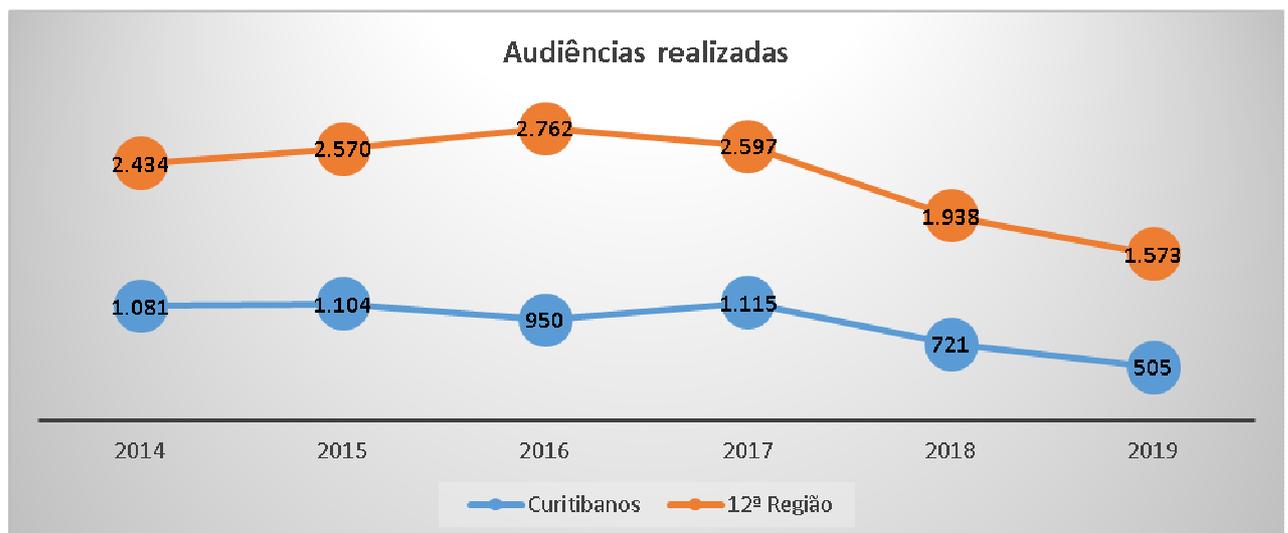
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2018	2019
Vara do Trabalho de Curitiba	721	505
Média da 12ª Região	1.938	1.573

Observação: Dados até dezembro de 2019.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2019 foi de 505, sendo 1.068 a menos que a média da 12ª Região. Verifica-se, ainda, que esta quantidade reduziu muito desde 2017, refletindo o ocorrido na média estadual.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara e a média de todas as Varas da 12ª Região, não sendo apresentadas as médias das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte) pois a Vara do Trabalho de Curitiba é a única

na faixa de movimentação entre 501 e 750 processos. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos. Os dados referem-se ao período de janeiro a dezembro, dos anos 2018 e 2019.

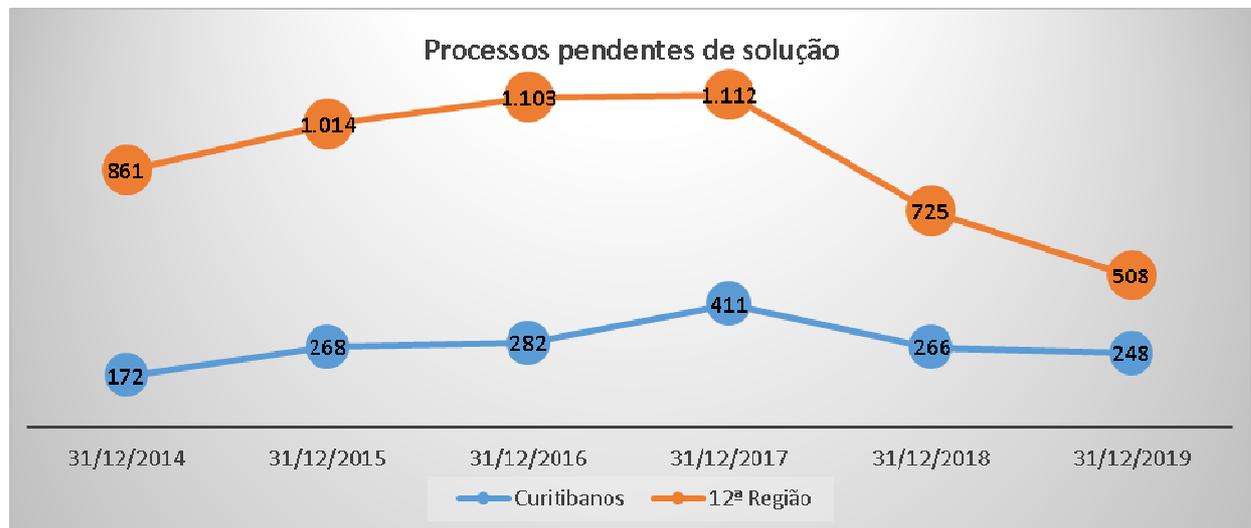
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Curitiba	2018	654	1	655	805	266	720	631
	2019	763	2	765	798	248	843	554
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705
	2019	1.084	4	1.088	1.368	508	1.408	1.405

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que se mantém praticamente inalterada desde 2015. Ainda assim, possui 260 processos a menos do que a média estadual. Isso se deve, principalmente por ser a Vara que menos recebe processos na 12ª Região, sendo a única do porte de 501 a 750 processos.



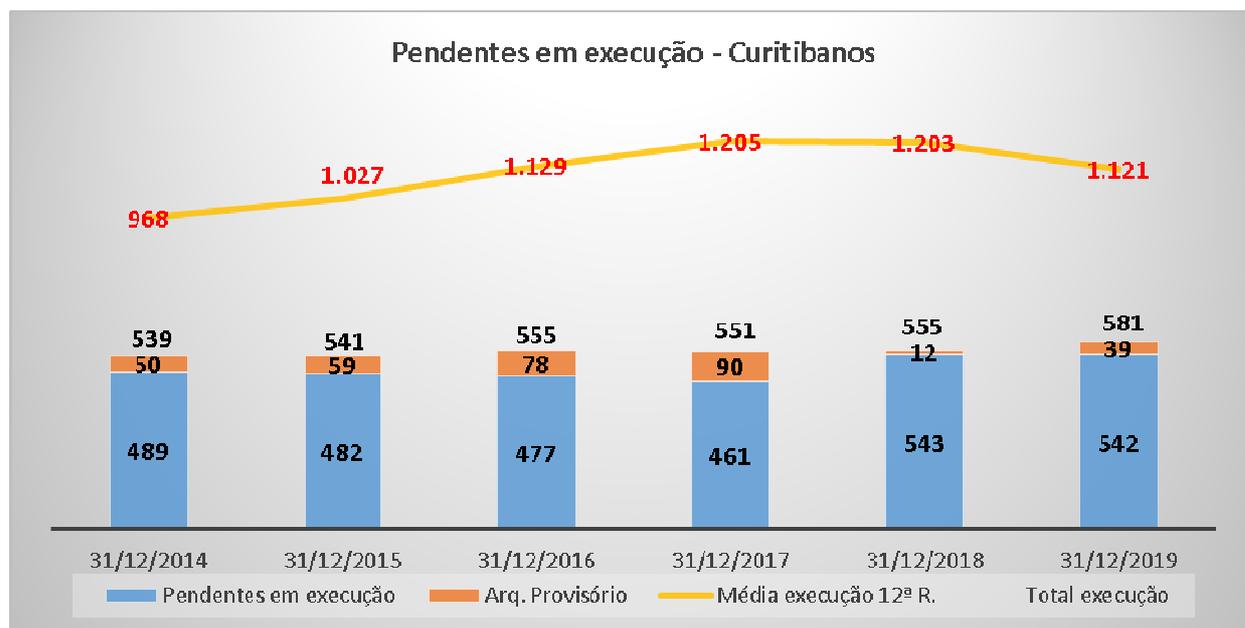
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Curitiba	2018	135	165	0	1	9	13	543	12	555
	2019	315	307	0	2	6	34	542	39	581
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203
	2019	507	554	2	1	137	312	803	318	1.120

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem se mantendo constante desde 2014, com leve aumento em 2019.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	768	35,93%
2018	654	-14,84%
2019	763	16,67%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	233
	Aguardando encerramento da instrução	14
	Aguardando prolação de sentença	1
	Aguardando cumprimento de acordo	118
	Com sentença aguardando finalização na fase	188
	Subtotal	554
Liquidação	Pendentes de liquidação	24
	Liquidados aguardando finalização na fase	6
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	30
Execução	Pendentes de execução	542
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	39
	Subtotal	582
Total		1.166

Observações: Dados de 31-12-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correccional anterior: 1.247.

3.5 Incidentes na Liquidação/Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Curitiba	9	0
Média da 12ª Região	62	10

Observações: Dados de 31-12-2019.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Prazo médios	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	49	69
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução	166	198
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	141	241
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	138	254
Do início ao encerramento da liquidação	125	140
Do início ao encerramento da execução - ente Privado	1.015	1.267
Do início ao encerramento da execução - ente Público	-	1.154
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	529	924

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 141 dias, abaixo da média da 12ª Região, de 241 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 166 dias, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 198 dias.

Esses prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Curitiba	2018	805	445	55,28%
	2019	798	383	47,99%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%
	2019	1.368	606	44,33%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Curitiba	2018	803	340	29,75%
	2019	795	305	27,73%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%
	2019	1.403	647	31,54%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento}}$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Curitiba	2018	176	558	76,02%
	2019	335	563	62,69%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%
	2019	639	1.084	62,92%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução}}$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Curitiba	2018	R\$6.423,65	R\$3.833,81	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.257,46
	2019	R\$37.670,08	R\$107.950,69	R\$2.184,44	R\$0,00	R\$147.805,21
Média da 12ª Região	2018	R\$163.973,58	R\$1.450.238,93	R\$96.715,65	R\$10.065,90	R\$1.720.658,53
	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 6.1 e 6.2, cuja consulta e relatório datam de 4-2-2020, referem-se ao acumulado até dezembro de 2019.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 4-2-2020, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **21** mandados, sendo o mais antigo de 16-12-2019.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: SAP1 e PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Lúcia Martins de Castro	20	20	0
Sabrina Misako Sato	22	21	1
Total	42	41	1

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2018	762	423	1.185	899
2019	866	753	1.619	1.094

7.4 Diligências realizadas em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Ana Lúcia Martins de Castro	779
Sabrina Misako Sato	840
Média de diligências por OJ da 12ª Região	1.007

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Ana Lúcia Martins de Castro	3,30
Sabrina Misako Sato	5,03
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	7,39

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Curitiba, nos anos de 2018 e 2019.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	12,5	34	18	0	0
Glaucio Guagliariello	-	3,55	11	11	0	0
Gustavo Rafael Menegazzi	1,7	2,78	427	281	0	0
Herika Machado da Silveira Cecatto	3,65	11,68	77	44	0	0
Jayme Ferrolho Junior	-	-	1	0	0	0
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos	-	10,52	86	0	0	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	47,75	30,02	152	77	1	1
Roberto Masami Nakajo	0,5	0	17	14	0	0

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
Ozéas de Castro (Titular)	1,6	1,76	635	293	1	0
Gustavo Rafael Menegazzi	1,4	3,08	152	85	0	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	-	76	2	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	13	9	5	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	20	13	0	1	1	35
Gustavo Rafael Menegazzi	15	107	196	2	83	30	433
Herika Machado da Silveira Cecatto	4	18	23	0	5	0	50
Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi	9	71	82	1	9	7	179
Roberto Masami Nakajo	0	6	15	1	0	2	24

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Ozéas de Castro (Titular)	1	48	276	1	8	5	339
Gustavo Rafael Menegazzi	0	35	57	0	0	2	94

Observação: As audiências de 2019 dizem respeito ao período de janeiro a outubro. A partir de novembro/19, o e-Gestão mudou a forma de obtenção dos dados de tipo de audiência, sendo que, por motivos técnicos, estão indisponíveis naquele sistema até o momento.

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Curitiba, considerando o período de JAN a DEZ/19, apresentou o IGEST de **0,3819** que indica que a Unidade está na **22ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,0907	0,2853	0,5352	0,4852	0,5131

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Acervo”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a

comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		Abr/18-mar/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Solução	0,7294	84,40	0,6203	104,31
Taxa de Execução	0,2605	104,55	0,5726	97,46
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6213	74,70	0,5311	62,70

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Taxa de Solução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de processos recebidos. A Unidade melhorou este índice em relação ao primeiro levantamento, tendo solucionado 798 processos enquanto que foram ajuizados 765 no mesmo período. Apesar de ter solucionado mais processos do que os recebidos, 104,31%, a Vara apresentou um índice elevado pois as demais Varas do Estado julgaram proporção maior, de 122,99%. Como a Unidade possui poucos processos pendentes de julgamento, 248 em 31-12-2019, é mais difícil aumentar a taxa de solução, especialmente quando se compara com Unidades que possuem mais do que o triplo. Por este motivo, não se pode exigir um aumento significativo desta taxa, mas que se busque a sua manutenção acima de 100%.

2. Taxa de Execução: Já esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e a de execuções iniciadas. A Unidade piorou esta taxa em relação ao primeiro levantamento de 104,55% para 97,46%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 114,67%. Foram encerradas 307 execuções, tendo sido iniciadas 315 em 2019.

3. Taxa de Congestionamento na Execução: Esta taxa apresenta os processos represados na fase de execução. A unidade reduziu a taxa, de 74,70% para 62,70%, enquanto que a média do Estado é de 61,28%. Foram baixados 335 processos de execução no período, restando 563 pendentes em 31-12-2019.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, o magistrado deve manter a sua taxa de solução de processos acima de 100%, bem como a Secretaria deve continuar com os esforços na baixa de processos na fase de execução.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Idade média do pend. de julgamento: A Secretaria possui poucos processos antigos pendentes de julgamento.

2. Pendentes: A Unidade possui apenas 892 processos pendentes, sendo 305 em conhecimento, 24 em liquidação e 563 em execução.

3. Taxa de conclusos com prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação de processos conclusos para sentença com prazo vencido do total de conclusos. No dia 31-12-2019 o magistrado não possuía processos conclusos com prazo vencido.

4. Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio da Unidade foi de 138 dias, enquanto que a média do Estado foi de 240 dias.

Abaixo o gráfico de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até dezembro/19)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	97,33%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	16,67%*
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.</i>	21,86%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	105,42%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.</i>	108,70%
<i>Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	120,98%
<i>Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.</i>	97,89%

* Observações do SEGEST: As metas foram calculadas de janeiro a outubro com a versão 2.4 do extrator do e-Gestão, e, em novembro e dezembro, com a versão 2.5.3, sendo que há uma versão nova do extrator ainda em implantação (2.5.4), que traz melhorias na captação dos dados e será utilizada para reprocessar todo o ano de 2019, conforme determinado pela Corregedoria-Geral. A meta 1.1 refere-se ao apurado de janeiro a outubro de 2019, pois de novembro a dezembro não estão disponíveis os dados.

11 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônicos, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente à correição foi gerada nova listagem de processos pendentes de conversão, que estariam nesta situação em 31-1-2020, sendo que não havia processos da Vara de Curitiba.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 2.981/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, tendo sido realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa	Determinação na ata anterior	Análise em 24-1-2020
15.3 Tarefa: Cumprimento de Providências - prazo	DETERMINA-SE que seja feita uma revisão na tarefa, no prazo de dez dias, lançando prazo no GIGS em todos os processos ou movimentando aqueles que não aguardam prazo.	CUMPRIDA

De acordo com o último parágrafo do item 17 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise dos 120 dias (25-10-2019) e atual
15.3 Tarefa: Cumprimento de Providências – prazo. Subcaixa "prazo: DETERMINA-SE que seja feita uma revisão na tarefa, no prazo de dez dias, lançando prazo no GIGS em todos os processos ou movimentando aqueles que não aguardam prazo.	120 dias: DESCUMPRIDA A situação permanece inalterada, porquanto há diversos processos sem prazo cadastrado no GIGS. Atual: CUMPRIDA.
15.3 Tarefa: Cumprimento de Providências subcaixa oficial de justiça: ATENTE-SE, doravante, devendo observar os prazos para cumprimento de seu mister, bem como a Secretaria com relação ao controle, com base no art. 82 do Provimento CR nº 01/2017.	120 dias: DESCUMPRIDA A situação permanece inalterada, porquanto há processos pendentes desde 21-8-2019. Atual: DESCUMPRIDA , conforme item 15.1 desta ata.
17, g) REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO para que nas, ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida	120 dias: DESCUMPRIDA De março a setembro, apenas 16 sentenças foram líquidas (7,3%). Atual: CUMPRIDA PARCIALMENTE. De maio a dezembro de 2019, foram prolatadas 44 sentenças líquidas, 17,9% dos processos solucionados.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos		
PetCiv 0000313-78.2017.5.12.0042,	ATOrd 0000647-15.2017.5.12.0042,	ATOrd 0000558-26.2016.5.12.0042,
ATOrd 0000357-34.2016.5.12.0042,	ATSum 0000165-96.2019.5.12.0042,	ATOrd 0000187-28.2017.5.12.0042,
ATOrd 0000102-71.2019.5.12.0042,	ATOrd 0000385-94.2019.5.12.0042,	ATOrd 0010461-22.2015.5.12.0042,
ATOrd 0000642-27.2016.5.12.0042,	ATOrd 0000306-23.2016.5.12.0042,	ATOrd 0000715-96.2016.5.12.0042,
ATOrd 0000350-71.2018.5.12.0042,	ATOrd 0000530-24.2017.5.12.0042,	ATSum 0000421-73.2018.5.12.0042,
RTOOrd 0000206-97.2018.5.12.0042,	RTOOrd 0000674-61.2018.5.12.0042,	ATOrd 0000714-77.2017.5.12.0042,
ATSum 0000362-51.2019.5.12.0042	e ATSum 0000384-12.2019.5.12.0042	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos.
- II) O Ex.mo Juiz Titular está presente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- III) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- IV) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata.
- V) Foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata.

Constatou-se, ainda, que:

- a) Quando designado, o Ex.mo(a) Juiz/Juíza Substituto(a) conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.
- b) A Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia do vencimento. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 12-2-2020.
- c) Foi verificada, em 3-2-2020, a existência de 12 processos fora de pauta.
- d) A Unidade está juntando o extrato bancário com as movimentações, mas não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não

subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 24-1-2020, tendo sido consignado prazo de cinco dias para resposta/justificativa acerca dos apontamentos. As respostas/justificativas constam nos quadros abaixo.

Durante a inspeção correicional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

15.1 Escaninho – Documentos internos - Mandados: analisado em 22-1-2020.

Problema encontrado	Há 75 mandados aguardando cumprimento, sendo o mais antigo pendente desde 19-11-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria e aos Oficiais que observem os arts. 81 e 82 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATOrd 0000187-28.2017.5.12.0042, PAP 0000571-20.2019.5.12.0042, CartPrecCiv 0000625-83.2019.5.12.0042
Resposta/Justificativa	Foi conversado com as Oficiais de Justiça a fim de encontrar uma forma de otimizar o cumprimento dos mandados, a distribuição e os prazos estabelecidos.

15.2 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 22-1-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelo Banco do Brasil. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo. Observa-se, ainda, saldos remanescentes em diversos processos remetidos ao arquivo definitivo, o que está em desacordo com o art. 108, parágrafo único do Provimento CR n. 1/2017.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a determinar nos ofícios de liberação de valores que o banco zere as contas judiciais, conforme determinado nos Ofícios Circulares n. 30/2018 e 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATOrd 0000637-34.2018.5.12.0042, ATOrd 0000575-62.2016.5.12.0042, ATOrd 0000435-57.2018.5.12.0042, ATOrd 0000429-50.2018.5.12.0042, ATOrd 0000485-30.2011.5.12.0042, ATOrd 0000696-56.2017.5.12.0042, PetCiv 0000305-67.2018.5.12.0042, ATOrd 0000319-51.2018.5.12.0042, ATOrd 0000452-30.2017.5.12.0042 e ATOrd 0000320-36.2018.5.12.0042
Resposta/Justificativa	Informou que são juntados os extratos enviados pelo Banco do Brasil, sendo que a Caixa Econômica Federal não os envia.

15.3 Determinações específicas em processos: analisados de 20 a 23-1-2020.

Processo	ATOrd 0000357-34.2016.5.12.0042
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo aguardando o cumprimento dos mandados remetidos em 19-11-2019, mas recebidos pelo Oficial de Justiça em 21-1-2020, sem cobrança pela Unidade Judiciária.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, doravante, diligencie à Vara/SEGECM para onde os mandados foram enviados a fim de cobrar maior celeridade na

	distribuição dos mandados e seu cumprimento.
Resposta/Justificativa	Os mandados foram remetidos à Vara de Navegantes, o que, salvo melhor juízo, impossibilitaria a distribuição requerida.

Processo	RTOrd 0000674-61.2018.5.12.0042
Tarefa	Análise de Execução
Problema encontrado	Processo remetido ao Oficial de Justiça em 12-11-2019, tendo sido recebido somente em 3-12-2019, em desatenção ao contido no art. 82 do Provimento CR n. 1/2017, que explicita o dever de retirada diária pelos Oficiais de Justiça dos documentos a eles encaminhados.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que distribua os mandados aos Oficiais de Justiça com maior celeridade.
Resposta/Justificativa	Foi conversado com as Oficiais de Justiça a fim de encontrar uma forma de otimizar o cumprimento dos mandados, a distribuição e os prazos estabelecidos.

Processo	ATSum 0000362-51.2019.5.12.0042
Tarefa	Aguardando prazo recursal
Problema encontrado	Processo em tarefa inadequada, uma vez que já deveria ter iniciado a fase de liquidação.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que atente quanto à correta movimentação dos autos no sistema.
Resposta/Justificativa	O cálculo foi homologado em 24-1-2020.

Processo	ATSum 0000384-12.2019.5.12.0042
Tarefa	Aguardando prazo recursal
Problema encontrado	Processo em tarefa e fase inadequadas, uma vez que já fora determinada e expedida a citação das reclamadas. Verifica-se, ainda, que a sentença foi proferida de forma líquida em 21-11-2019, conforme id. ba3848d, sendo os cálculos juntados pelo perito na forma da Recomendação GCGJT n. 4/2018. No entanto, foi lançada uma decisão de homologação da liquidação em 18-12-2019 (id. 5cbf358).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que registre o início da execução, no prazo de cinco dias, e atente quanto à manutenção de processos em fase equivocada, uma vez que impacta diretamente na estatística, bem como faz com que o sistema encaminhe ou mantenha o processo em tarefa errada. DETERMINA-SE , ainda, que a Secretaria atente para os corretos registros dos movimentos processuais, a fim de evitar equívocos no e-Gestão, como a homologação da liquidação em processo cuja sentença foi líquida.
Resposta/Justificativa	Foi iniciada a execução. Se buscará observar a não homologação em caso de sentenças líquidas para evitar problemas no e-Gestão.

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Lista-se abaixo a determinação constante no item acima, cumprida parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
15.1 Escaninho – Documentos internos - Mandados	PARCIALMENTE CUMPRIDO. Há 53 mandados pendentes de cumprimento no escaninho, sendo o mais antigo de 12-12-2020. DETERMINA-SE à Secretaria e aos Oficiais de Justiça que continuem com os esforços de redução deste estoque, devendo observar os prazos dos arts. 81 e 82 do Provimento CR n. 1/2017.

17 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019;

a) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório;**

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, o magistrado deve manter a sua taxa de solução de processos acima de 100%, bem como a Secretaria deve continuar com os esforços na baixa de processos na fase de execução;

d) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

e) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

f) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

g) lançar corretamente no PJe os registros de encerramento da liquidação da sentença, por meio da tarefa “minutar decisão”, e com o movimento “homologada a liquidação” ou com o movimento “homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença”, sendo o último no caso de o encerramento decorrer de homologação de acordo. Foi verificado que a Unidade encerrou 206 liquidações em

2019, tendo finalizado 328 no mesmo período;

h) a observância pelos oficiais de justiça dos prazos do art. 82 do Provimento CR para cumprimento dos mandados, assim como o art. 76 (avaliação seja feita pelo valor de custo, e não de venda);

i) diligenciar, quando do cumprimento dos mandados, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

j) investigar, quando do cumprimento dos mandados, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência (art. 85 do Provimento CR n. 1/2017);

k) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

18 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

19 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de

modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

d) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Cleber Schappo, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST, as determinações e as recomendações.

22 REUNIÃO COM O JUIZ

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com o Ex.mo Juiz Ozéas de Castro, Titular. Sua Ex.a parabenizou o Magistrado pela redução dos prazos de designação de audiências verificada desde 2017, pela melhora no IGEST em relação ao ano anterior (de 35º para 22º), e em relação ao primeiro levantamento (de 24º para 22º), pelo resultado apresentado pela Unidade quanto à taxa de conciliação, apesar da redução havida de 2018 para 2019, pela melhora na taxa de congestionamento no conhecimento: 29,75% em 2018 para 27,73% em 2019, sendo menor que a média do Estado, que foi de 31,54%, pela melhora na taxa de congestionamento na execução: 76,02% para 62,69%, sendo também menor que a média do Estado, que foi de 62,92% e pelo bom prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento em 2019, que foi de 529 dias, enquanto que a média do Estado foi de 924 dias.

S. Ex.a solicitou ao magistrado que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Destacou que para haver melhora nos indicadores do IGEST o magistrado deve manter a sua taxa de solução de processos acima de 100%

23 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com o Ex.mo Juiz Titular Ozéas de Castro e os servidores da Unidade para uma conversa sobre a situação da Vara do Trabalho, mas especialmente para ouvir algumas experiências dos servidores e levantar boas práticas, que poderiam ser disseminadas para as

demais Varas do Estado. S. Ex.a enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade.

O Ex.mo Juiz Titular destacou que os servidores da Unidade são muito dedicados com o trabalho, atendendo aos jurisdicionados da melhor forma possível. Informou que apesar da aposentadoria da Diretora de Secretaria, ocorrida na semana anterior, bem como da iminência da aposentadoria de mais uma servidora nas próximas semanas, todos os servidores “vestem a camisa” e não deixam o trabalho acumular.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor elogiou os servidores da Unidade, por pelo trabalho que realizam, cujo reflexo se verifica nos dados estatísticos. Por fim, agradeceu a acolhida e solicitou que mantenham o ótimo trabalho que vem sendo realizado em Curitiba.

24 ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 2.981/2018 em três de março de dois mil e vinte.

O Magistrado tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, e Vivian Chaplin Ganzo Savedra, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria